



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Pium - TO, 26 de maio de 2022.

Assunto: Solicitação de aquisição e serviços.

Item	Descrição	UND	QUANT.
01	Espelho bisotado 2.55/1.00	UND	02
02	Espelho bisotado de 1.00/1.30	UND	01
03	Janelas blindex 3.00/40	UND	04
04	Mão de obra	SV	01

Classificação Orçamentária: 16.451.0040.2049	Natureza de Despesa: 33.90.30/39	Fonte 1500
---	-------------------------------------	---------------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	---

Justificativa: A aquisição e instalação de janelas em vidros blindex e espelhos bisotado nos banheiros do centro de evento Municipal de Pium- TO, tendo em vista que os espelho bisotado é perfeito para decorar ambientes pequenos e também janelas blindex para transforma num ambiente convidativo ao relaxamento e bem-estar modernizado.

Respeitosamente,


ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



SPL

03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição e instalação de janelas em vidros blindex e espelhos bisotado nos banheiros do centro de evento municipal de Pium – TO.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição e instalação de janelas em vidros blindex e espelhos bisotado nos banheiros do centro de evento Municipal de Pium- TO, tendo em vista que os espelho bisotado é perfeito para decorar ambientes pequenos e também janelas blindex para transforma num ambiente convidativo ao relaxamento e bem-estar modernizado.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:

Item	Descrição	UND	QUANT.
01	Espelho bisotado 2.55/1.00	UND	02
02	Espelho bisotado de 1.00/1.30	UND	01
03	Janelas blindex 3.00/40	UND	04
04	Mão de obra	SV	01

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. E demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar os materiais na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à aquisição e instalação.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
-------	------------------------	------------------------	---------------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Sec. De Infraestrutura.	16.451.0040.2049	33.90.30/39	1500
-------------------------	------------------	-------------	------

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O produto deverá ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a reforma geral

8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando está ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovados no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela sec. Mun.de Infraestrutura, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento ou na instalação, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente;

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à instalação.

9.7. Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



6PL
15 05

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/ serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 27 de maio de 2022.

Responsável pela elaboração:

Guilherme P. Cruz
GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:

Antonio Francisco Rodrigues Braga
ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Infraestrutura